

(30-424)

Req. OB. 5.487/39

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-ofício interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Henrique Tejo Machado Bandel:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial observa, em seu parecer de fls. 107 a 108, que não foi computada no cálculo do benefício o período trabalhado pelo ex-associado de 1 de janeiro de 1923 a 31 de agosto de 1924, em que o mesmo contribuiu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, por lhe terem sido restituídas as contribuições pagas, e acentua, outrossim, que à importância dessas contribuições deveria ser restituída à Caixa dos Aeroaviários, ou, então, incluída na dívida anterior do falecido associado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral concorda com esse parecer, aceitando a sugestão, na sua segunda parte;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão do benefício, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 108, do qual se enviará

- 2 -

M. T. I. C.—CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

cópia à Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) Sebastião Moreira de Azevedo Relator.

Fui presente: a) Waldo G. L. de Vasconcellos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 11/10/39